



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.060, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 800.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.840, de 07 de dezembro de 2005 é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0047.2059 – Remuneração Professores Ensino Fundamental

3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 164 R\$ 300.000,00

06.04 – FUNDEF

0604.12.361.0047.2063 – Remun. Prof. Pagos c/ Recursos FUNDEF

3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 176 R\$ 150.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.122.0019.2100 – Remun. Servidores c/ Recursos Próprios da Saúde

3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 423 R\$ 350.000,00

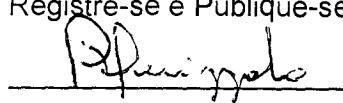
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, em cada fonte de recurso.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 003
e publicado (a)
Em 07/12/2005